



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 123/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor REMO PALAZZO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Goiânia, para as funções de Juiz Eleitoral da 1ª Zona, sediada nesta capital, enquanto durar o afastamento do Titular, Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, que se tornou impedido, face à concessão de registro de dois candidatos a ele ligados por parentesco.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1.986.


Desor. HOMERO SABINO DE FREITAS

Presidente

Anotado
15.09.86
